



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria da Educação do Município de Tauá/Ce, por meio de seu Ordenador de Despesas, Sr. José Eronilson Alexandrino Souza, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 12.04.002/2023 –SME, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar, para atender a rede de ensino do município de Tauá-Ce.”

JUSTIFICATIVAS:

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no **art. 49 da Lei Federal 8666/93**, bem como na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**.

Ocorre que, com a obtenção do preço final no âmbito da licitação em tela, verificou-se que o lote mais expressivo obteve valor de quilômetro superior ao contrato já em vigor para rotas diversas, pelo que, reavaliando a pauta em face da necessidade atual correlata aos serviços, foram realizadas adequações em privilégio à economicidade, pelo que o objeto do presente certame não mais se faz conveniente e oportuno para o órgão licitante, motivo pelo qual a revogação disposta no art. 49 da Lei de Licitações, consiste na forma mais adequada para o desfazimento da licitação.

Acerca do assunto, o artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/93, que rege o certame em tela, dispõe que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la



por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, conforme o dispositivo supra, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta poderá revogar o processo licitatório.

Importante ressaltar que a previsão para revogação se encontra prevista no instrumento convocatório ora em comento, estando os interessados informados da possibilidade, *in verbis*:

25.10. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

[...]

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

No caso em tela, o Pregão Eletrônico Nº 12.04.002/2023 - SME tinha como objetivo contratar empresa para realizar o transporte escolar devido à necessidade de novas rotas para melhor atender a demanda pública, que surgiram após o certame e as contratações do ano anterior. No entanto, percebemos que, ao se proceder a nova licitação, fora verificado que os preços não representariam satisfação ao interesse do órgão licitante, uma vez que o valor do quilômetro obtido no Pregão Nº 12.04.002/2023 – SME para o lote II, se faz mais oneroso que o do Contrato Nº 15.03.001/2022 – SME, já vigente para o tipo de veículo “van”. Diante desse fato, e em avaliação do cenário atual e necessidades da pasta, foi verificado que o interesse público se faz melhor atendido com a readequação da pauta a fim de suprir o objeto com uso do preço mais vantajoso.

Impera destacar que a licitação se destina a obter a proposta mais vantajosa para a administração, posto que os agentes públicos devem buscar a economicidade das contratações, privilegiando, assim, o interesse público e a eficiência administrativa.



Diante do exposto, ao perceber a inconveniência e a importunidade no caso concreto, a Administração poderá rever o seu ato e, conseqüentemente, revogar o processo licitatório. Nesse sentido, ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.

Importa mencionar o entendimento do Supremo Tribunal Federal já externado na Súmula 473, que a Administração Pública poderá revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, senão vejamos:

Sum. 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório em questão, por razões de interesse público, **DECIDO REVOGAR** a licitação em epígrafe.

¹ *111* Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Por fim, em atenção ao art. 49, §3º, da Lei Nº 8.666/93, e em garantia do contraditório e da ampla defesa, resta franqueado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da correspondente publicação, para eventuais manifestações dos interessados.

PUBLIQUE-SE.

Tauá - CE, 12 de junho de 2023.


~~José Eronilson Alexandrino Souza~~

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Extrato Trimestral ARP Nº 010/2023 - Pregão Eletrônico Nº SS-PE006/23-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, com base na listagem de “A a Z”, contidos na tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/Guia da Farmácia, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Empresa(s) vencedora(s). Fornecedor 1): Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, grupo/lotos 2 e 3 no valor global de R\$ 1.010.000,00 (Hum milhão e dez mil reais) com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento); Fornecedor 2 JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA, grupos/lotos 1 e 4 no valor global de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais); com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento). Data da homologação: 07/03/2023. Data da ARP: 08/03/2023. Prazo: 12 (doze) meses. **Independência/CE, 12 de junho de 2023. Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE009/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos (equipamentos, eletrodomésticos, móveis e outros), para atendimento das demandas e dos programas, projetos e serviços, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Início de acolhimento de Propostas: 14/06/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 27/06/2023; Início da Sessão de disputa de Preços: às 08h00min do dia 27/06/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras (www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov). **Independência/CE, 13/06/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Termo de Adjucação e Homologação. A Secretária Municipal de Educação do Município de Pentecoste Sra. Maria Alaide Barbosa Guimarães, inscrito no CPF nº 219.432.573-53 no uso de suas atribuições legais e, após cumprido todas as exigências do procedimento de Chamada Pública cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme art. 14 da Lei nº 11947/09 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme anexo I do Edital, parte integrante deste Processo, vem, adjudicar e homologar o presente processo administrativo de Chamada Pública nº 01/2023-FME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor de: Associação comunitária do Xixá inscrita no CNPJ Nº 00.539.265/0001-62, representado por Francildenia Cavalcante de Souza inscrita no CPF nº 063.012.523-65, no valor total de R\$ 353.592,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais). **Pentecoste - CE, 28 de março de 2023. Maria Alaide Barbosa Guimarães - Secretária Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 4º Aditivo ao Contrato nº 001-2021.08.12.45-CP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI – ME, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II e Parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir da data 12 de junho de 2023 até 09 de dezembro de 2023. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI – ME. **Pentecoste (CE), 12 de junho de 2023. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Prorrogação Contratual - Ref: Ao Contrato nº 21/2022-01-PE. O Secretário de Meio Ambiente de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 1º Aditivo contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: MWD Negócios & Soluções LTDA, cujo o objeto é a aquisição de um veículo (trailer), adaptado para unidade móvel de esterilização de animais Castramóvel, para ficar a disposição da Secretaria do Meio Ambiente visando atender o controle e equilíbrio populacional de cães e gatos no Município de Pentecoste, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: O presente aditivo tem como objeto alterar o prazo de entrega anterior pactuado. Assina pela Contratante: Wesley Araújo da Mota, Secretário de Meio Ambiente. **Pentecoste (CE), 07 de junho de 2023. Wesley Araújo da Mota - Secretário de Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-06.13.2/2023-SEDUB. Objeto: aquisição de tablets, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 13h:00m. (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-06.13.1/2023-DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de locação de sistema de informática (software), tais como, contabilidade pública, tesouraria, gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio público, gestão de frota de veículos, gestão de pessoal e folha de pagamento e controle de merenda escolar, que visa ao fluxo de informação entre as áreas de gestão dentro das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00m (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Secretária de Cultura e Turismo através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro - Ce, E-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 22 de junho de 2023, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Carta Convite nº 13.06.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização da Festa Junina 2023, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 07:00hs às 11:00hs, ou pelo Portal do TCE-CE. **Pereiro - CE, 13 de junho de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Revogação. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público a revogação do Pregão Eletrônico Nº 12.04.002/2023-SME, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar, para atender a Rede de Ensino do Município de Tauá - CE, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação processual, com vistas a melhor atender ao interesse da administração. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “C” da Lei nº 8.666/93. **Tauá/CE, 12 de junho de 2023. Ordenador de Despesas.**

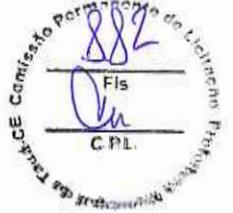
*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 2023.01.01 – Pregão Eletrônico 2022.11.21 – Contratada: PETROX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.503.343/0001-46. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 2023.01.01, referente ao valor do Litro de combustível diesel S-10, que passa de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais). Signatários: Paulo de Tarsó Cardoso Varela e Victor Luciano Carvalho Bezerra de Menezes. **Crato/CE, 13/06/2023.**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.04.002/2023-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – **AVISO DE REVOGAÇÃO**. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.04.002/2023-SME**, cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar, para atender a Rede de Ensino do Município de Tauá-CE*, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação processual, com vistas a melhor atender ao interesse da administração. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "C" da Lei 8.666/93. Tauá/CE, 12 de junho de 2023. Ordenador de Despesas.



Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 14/06/2023 17:49:56 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1006

